

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

GUARANI FUTEBOL CLUBE - CNPJ (MF) 46.072.179/0001-93

Ficam convocados todos os Sócios Proprietários do Guarani Futebol Clube, titulares há mais de um ano, maiores de 18 (dezoito) anos, quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários, a comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária** a se realizar no Ginásio de Esportes do Clube, sito à Avenida Imperatriz Dona Teresa Cristina, nº 11, Jardim Proença, no dia **12 (doze) de Março de 2023, às 09h30 (nove horas e trinta minutos)**, em **primeira chamada**, com a presença de 2/3 dos associados ou em **segunda chamada às 10h. (dez horas)**, com qualquer número de associados presentes, com duração de votação de 8 (oito) horas e duração máxima da assembleia de 12 (doze) horas (artigo 48 do estatuto social) com a seguinte específica **ORDEM DO DIA**:

- Eleição de associado para presidência da assembleia geral ordinária;
- Apreciação de eventuais recursos interpostos para esta assembleia, desde que em conformidade com o que estabelece o Estatuto Social, e;
- Cumprimento do especificado na alínea b), inciso I do artigo 44 do Estatuto Social do Guarani Futebol Clube, a saber, eleição do Conselho de Administração (artigo 80 do estatuto social) para o mandato a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

Destaca-se que, em conformidade com o quanto decidido em Assembleia Extraordinária de sócios de 19 de janeiro de 2023, resolveu-se por alteração estatutária no sentido de unificar as eleições e mandatos dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e de Administração. Deste modo, o mandato do Conselho de Administração a ser eleito nesta assembleia se encerrará em 31 de dezembro de 2025, sendo certo que o protocolo de candidatura importará em reconhecimento inequívoco de tal condição.

A chapa candidata será declarada eleita ao final da apuração em Assembleia, e tomará posse com o registro da ata da mesma, registro este que deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 31 de março de 2023 – salvo em caso de exigência cartorial.

Para inscrição das chapas, os pedidos de registros deverão ser protocolados na secretaria do clube em até 10 dias úteis contados da publicação deste Edital, com o transcurso do prazo se iniciando no primeiro dia útil subsequente à publicação, encerrando-se, portanto, em 17 de fevereiro de 2023, nos termos dos artigos 110 a 115, 120, 121, 130 a 133 do Estatuto Social. Salientamos a todos que atentem para o horário de expediente da secretaria.

Fica desde já condicionado o fato de que, havendo marcação ou mudança na data de partida do time profissional do Guarani Futebol Clube e, sendo a mesma agendada para o dia 12 (doze) de Março de 2023, a eleição estará automaticamente antecipada para o dia anterior, 11 (onze) de Março de 2023, mantidas todas as demais determinações, inclusive quanto a requisitos para candidaturas, prazos e horários.

Handwritten signature

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

www.guaranifc.com.br

19 2136-3400





Casos omissos e eventuais impugnações serão decididos pela Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 106 do Estatuto Social.

Deverá este Edital ser divulgado pelo sítio oficial do Clube na internet (www.guaranifc.com.br), em jornal de circulação local e afixado, como de praxe, no quadro de avisos da Secretaria Social.

Campinas, 01 de fevereiro de 2023.


Marcelo Depicoli Dias
Presidente do Conselho Deliberativo



1º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, nº 169 - Nova Campinas
Campinas - SP - Cep: 13092-108 - Fone: (19) 3737-3737

Reconheço a semelhança da firma sem valor econômico de: *****
MARCELO DEPICOLI DIAS (Ficha: 643024)*****

Dou fé. Em testemunho da verdade. Custas: R\$ 8,12
Campinas-SP 24/03/2023

Reginara de Sousa Silva Goulart
Reginara de Sousa Silva Goulart - Escrevente
Válido com o(s) selo(s): 0195AB0038960



GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

www.guaranifc.com.br

 **19 2136-3400**





REGISTRADO SOB Nº

0087998

18 REPI CAMPINAS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL

Aos 12 de março de 2023, no Ginásio de Esportes do Guarani Futebol Clube, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral determinada pelo Estatuto Social da Entidade em seus artigos 44, inciso I, e 80, para escolha do Colegiado que ocupará no Conselho de Administração no período compreendido entre 02 de abril de 2023 e 31 de dezembro de 2025, em estrita consonância com o previsto no Edital datado de 04 de fevereiro de 2023.

Precisamente às 9h30m, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, Marcelo Depícoli Dias, na condição de convocante, realizou a primeira chamada para a Assembleia, conforme previsão em Edital. Constatando que o quórum de presentes naquele instante se punha insuficiente, aguardou-se a segunda chamada, realizada às 10h00m. O Sr. Presidente do Conselho Deliberativo iniciou informando o recebimento de toda a documentação por parte da Comissão Eleitoral, composta de inscrições das chapas, atos normativos, impugnações e Recursos Inominados interpostos por associados diversos, e solicitou ao Sr. Secretário, Marcelo Khattar Galli, que promovesse a leitura do Edital. O Sr. Secretário realizou a leitura por completo, como de praxe.

Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo iniciou o cumprimento do primeiro item do Edital, relativo à eleição do Presidente da Assembleia, convocando dentre os presentes aqueles que desejassem se candidatar ao cargo. Apresentaram-se como candidatos os associados Marcelo Khattar Galli e Carolina Cozatti de Camargo. O Sr. Presidente do Conselho solicitou aos presentes que desejassem votar na Sra. Carolina que se pusessem em pé para a contagem dos votos. A contagem foi acompanhada por ambos os candidatos e por representantes das Chapas interessadas nos itens consequentes da pauta. Foram contabilizados 230 (duzentos e trinta votos) em favor da candidata. Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo solicitou aos presentes que desejassem votar no candidato Marcelo que se pusessem em pé. Foram contabilizados 295 (duzentos e noventa e cinco votos) em prol do segundo candidato, de forma que o Sr. Marcelo Khattar Galli foi eleito presidente da Assembleia Ordinária Eleitoral.

O Sr. Marcelo Khattar Galli convidou os membros da Comissão Eleitoral para que acompanhassem e o auxiliassem nos trabalhos da Assembleia, e nomeou o Sr. Marcelo Depícoli Dias como secretário incumbido da lavratura da ata. Convidou, outrossim, representantes de ambas as Chapas – União Bugrina e Avante Meu Bugre – a se fazerem presentes na mesa para os primeiros atos. O Sr. Presidente da Assembleia Eleitoral acusou a existência de dois Recursos Inominados (cada um protocolado por uma chapa inscrita) contra as decisões da Comissão Eleitoral as quais indeferiram as suas impugnações e homologaram as candidaturas de ambas as Chapas bem como um Recurso Inominado apresentado por representante da chapa "Avante Meu Bugre" relativo à homologação da lista de sócios aptos à participação na Assembleia Geral.

O primeiro Recurso adveio dos representantes da Chapa "União Bugrina", os quais requereram a impugnação da Chapa "Avante Meu Bugre" com base em acusação de compra de votos por um dos candidatos, Sr. André Marconatto. Foi concedida a palavra

GUARANI FUTEBOL CLUBEAv. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SPwww.guaranifc.com.br 19 2136-3400



REGISTRADO SOB Nº

0087998

1º REPJ CAMPINAS

ao Representante da Chapa Recorrente, Sr. Sidnei Lima Siqueira, que renovou os argumentos recursais. Foi dada a palavra ao sr. Marcelo Depícoli Dias, membro da Comissão Eleitoral, para esclarecimentos quanto à posição do Órgão. O Sr. Marcelo Depícoli Dias argumentou que a Comissão Eleitoral não possui competência para decidir questões que envolvam o contraditório e não digam respeito aos requisitos formais de candidatura previstos em Estatuto, conforme inclusive reconhecido em decisão judicial proferida em processo recente movido por um dos Grupos (processo 1010149-84.2023.8.26.0114). Assim, como ambas as candidaturas cumpriam os requisitos formais, não havendo decisão transitada em julgado contra qualquer dos candidatos, a aprovação se põe medida de rigor para respeito aos direitos políticos dos associados. O Sr. Ricardo Miguel Moisés se manifestou em nome da Chapa "Avante Meu Bugre" pleiteando a rejeição recursal. O Sr. Presidente da Assembleia solicitou aos presentes que opinassem pelo provimento recursal – e conseqüente impugnação da Chapa "Avante Meu Bugre" – que se pusessem em pé. A contagem dos votos foi conduzida pelo Sr. Secretário da Assembleia, acompanhado de representantes de ambas as Chapas – Srs. Daniel Jorge Moraes e Carolina Cozatti de Camargo. Foram contados 225 (duzentos e vinte e cinco votos) em favor do provimento recursal. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia solicitou aos presentes que se manifestassem pela rejeição recursal que se pusessem em pé. A contagem foi feita pelas mesmas pessoas, apurando-se a quantia de 296 (duzentos e noventa e seis) associados nesta posição. Com isso, o Recurso Inominado ofertado pela Chapa "União Bugrina" teve o seu provimento negado.

Seguiu-se, então, a deliberação acerca dos Recursos Inominados ofertados pela Chapa "Avante Meu Bugre". O primeiro Apelo pugnava pelo indeferimento da candidatura do Sr. Anailson Batista Neves, em virtude de acusações diversas de cometimento de assédio contra empregada do Clube. Já o segundo pretendia a impugnação do voto de 212 (duzentos e doze) associados, sob o fundamento de que os mesmos teriam os seus títulos custeados pelo referido candidato Anailson. Foi dada a palavra ao Sr. Ricardo Miguel Moisés, que reiterou as razões recursais. A Comissão Eleitoral, por intermédio do Sr. Marcelo Depícoli Dias, reiterou as razões esposadas no apelo anterior, e acrescentando a necessidade de se não conhecer os Recursos em virtude da inadequação dos pedidos. Com efeito, não se pode impugnar associados, tampouco um único candidato. O associado e candidato Sr. Odair Paes Junior pediu a palavra e teceu acusações veementes contra a Chapa "Avante Meu Bugre". Houve debates entre os presentes, e os Representantes da Chapa "União Bugrina", Srs. Sidnei Lima Siqueira e Maurício Antonio Capello, requereram expressamente aos representantes da Chapa contrária que desistissem dos recursos e que tudo se resolvesse em votação. Ao final, o representante da Chapa recorrente, Sr. Ricardo Miguel Moisés, concordou com a desistência dos Recursos e com a realização do escrutínio em prestígio ao princípio democrático, salientando entretanto que se manteria a discussão judicial dos assuntos, já veiculada em ação própria em andamento.

Diante disso, o Sr. Presidente da Assembleia Eleitoral e o Sr. Secretário procederam com a lacração das urnas na presença de representantes das chapas, que assinaram o lacre. Ato contínuo, abriram, às 11h18, a possibilidade de votação. Antes, contudo, salientaram expressamente aos presentes o conteúdo das decisões da Comissão Eleitoral constantes

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

www.guaranifc.com.br



19 2136-3400





REGISTRADO SOB Nº

0087998

1º REBJ CAMPINAS

nos Atos Normativos n.º 6 e 7 no sentido de que seria terminantemente proibido o registro de imagem do voto, sob pena de anulação do mesmo em caso de constatação. Os representantes de ambas as Chapas requereram autorização para manter fiscais à distância, os quais, embora não pudessem evidentemente verificar o sentido do voto do associado, teriam condição de constatar eventual uso indevido de aparelho eletrônico para o indevido registro de imagem. Em concordância de todos os presentes, foi autorizado que fiscais de ambas as concorrentes se pusessem em segura distância, a inviabilizar a constatação do voto, mas a permitir a percepção de transgressão da norma fixada. A mesa de recepção dos votantes passou a orientar a todos que mantivessem os seus aparelhos celulares no bolso, ou os deixassem à mostra sobre uma das mesas.

Às 11h53, a representante da Chapa "União Bugrina" Carolina Cozatti acusou um dos votantes, Sr. João Victor Karolczak Moratorio, de estar registrando o voto por intermédio de seu aparelho celular, o que foi constatado por todos os demais presentes – representantes das Chapas e Sr. Presidente da Assembleia. O associado não negou a tentativa, e ainda não havia depositado o voto na urna. O voto em questão, feito em prol da chapa "União Bugrina", foi confiscado e devidamente guardado, tendo-se por nulo conforme decisão da Comissão Eleitoral a qual não foi impugnada. Às 12h27, novo evento semelhante ocorreu com o associado Paulo Sérgio Cláudio de Farias, acusado de estar registrando o voto com o seu celular. O Associado negou a situação e depositou o voto na urna. Não houve como constatar efetivamente se ele fez o registro ou não, já que a intervenção se deu por um único fiscal e de maneira tardia.

Por volta das 14h, o associado e representante da Chapa "União Bugrina" Sidnei Lima Siqueira contestou a presença do Presidente do Conselho Fiscal Fábio Bortolin Britto de Araújo no local de votação. Foi informado pelo Sr. Presidente da Assembleia que o Sr. Fabio, por sua condição, tem o direito de tomar parte em quaisquer reuniões da Entidade, além do que fora convidado especificamente para este ato, utilizando-se de crachá para tal. O Sr. Presidente salientou ao candidato, no mais, que ele poderia pedir a presença de outros fiscais de seu Grupo no local se assim o quisesse, o que seria prontamente deferido, já que o interesse de todos se punha no sentido de dar máxima transparência e legitimidade ao processo eleitoral. O membro da Comissão Eleitoral que estava à Mesa, Sr. Sílvio Fullin Timporin, também se manifestou no mesmo sentido, tendo havido reação agressiva por parte do Sr. Sidnei Lima Siqueira, que foi contido pelos seguranças do Clube. O Sr. Sidnei se acalmou e pediu desculpas aos presentes ao final da apuração. Após isso, não houve quaisquer intercorrências no local de votação, tendo as eleições transcorrido de forma tranquila, sem tumultos ou oposições de quaisquer grupos políticos ou associados.

Às 18h48, o Sr. Presidente da Assembleia anunciou que restavam trinta minutos para o final do pleito. Precisamente às 19h18, o pleito foi declarado encerrado, as urnas fechadas e as listas de presença e votação entregues à Presidência. A mesa eleitoral de apuração foi composta pelo Sr. Presidente da Assembleia e todos os membros da Comissão Eleitoral. Os representantes de ambas as chapas foram convidados a acompanhar a abertura das urnas e a contagem dos votos. Estiveram presentes quatro representantes de cada Grupo concorrente: (i) Pela Chapa "Avante Meu Bugre", Srs. Luiz Francisco Domiciano, Erik

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

www.guaranifc.com.br



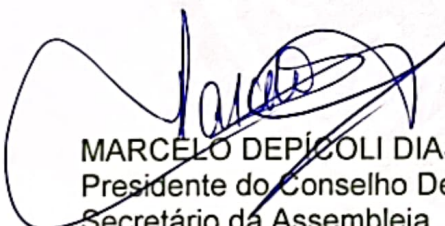
19 2136-3400



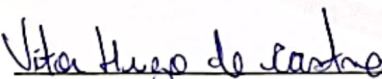
Augusto Franco de Godoy, Romulo Alksander Moreno Amaro e Domingos Homero Nazário; (ii) Pela Chapa "União Bugrina", Srs. Sidnei Lima Siqueira, Carolina Cozatti de Camargo, João Flávio Escamia de Mendonça e Felipe Ramos Roseli. As urnas foram abertas e, primeiramente, a Comissão Eleitoral separou os votos em quatro pilhas: Votos para a Chapa "Avante Meu Bugre"; Votos para a Chapa "União Bugrina"; Votos nulos, e; Votos em Branco. Depois disso, o membro da Comissão Eleitoral Sr. André Ricardo Torquato Gomes, à presença de todos, iniciou a contagem dos votos da Chapa "Avante Meu Bugre", verificando, uma a uma, a cédula de votação, e conferindo a presença da dupla visagem pelos membros do Colegiado a garantir a validade da cédula. Os votos foram cuidadosamente contados pelo Sr. André e recontados, à vista dos presentes, pelo Sr. Marcelo Depícoli Dias. A Chapa "Avante Meu Bugre" obteve 447 (quatrocentos e quarenta e sete votos). Seguiu-se, então, a contagem dos votos da Chapa "União Bugrina", sob o mesmo procedimento informado, contabilizando-se precisos 249 (duzentos e quarenta e nove votos). Foram apurados, ao final, 4 (quatro) votos em branco, 1 (um) voto nulo e 1 (um) anulado, por motivo de tentativa de registro, totalizando 702 (setecentos e dois) votantes. A Comissão Eleitoral recontou as assinaturas havidas na lista de votantes e localizou precisamente 703 (setecentas e três) assinaturas, número compatível com o de cédulas imaginando-se que um votante possa ter deixado o local de votação com a cédula em mãos, algo já ocorrido em pleitos anteriores e plenamente possível. Não houve impugnação alguma dos presentes quanto à contabilização, e os candidatos derrotados parabenizaram os eleitos.

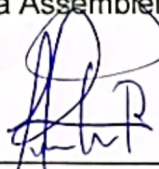
O Sr. Presidente da Assembleia declarou de modo público o resultado da votação, bem assim a vitória da Chapa "Avante Meu Bugre". Nenhum dos presentes requereu a palavra para qualquer espécie de protesto ou manifestação em relação às decisões tomadas na Assembleia ou ao resultado final declarado. Restou consignado que, conforme definido em edital, a posse se dará com o registro da presente ata em cartório. Contudo, o Sr. Presidente da Assembleia a deu por encerrada às 20h15, ficando a meu encargo, na condição de Secretário nomeado, realizar a redação e lavratura desta ata, dando-a por fiel e valiosa para todos os fins de direito, bem assim submetê-la a aprovação de cinco associados, que a firmam nos termos do Estatuto para garantir a sua correção.

Campinas, 12 de março de 2023.


MARCELO DEPÍCOLI DIAS
Presidente do Conselho Deliberativo
Secretário da Assembleia


MARCELO KHATTAR GALLI
Presidente da Assembleia

(1) 
Vitor Hugo do Carmo
Associado Vitor Hugo do Carmo
Matrícula 13870-00

(2) 
Besique Luiz Rossi
Associado Besique Luiz Rossi
Matrícula 007956-00

RECONHECIMENTO
NO VERSO

GUARANI FUTEBOL CLUBE

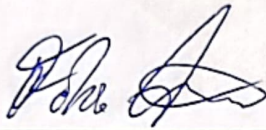
Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

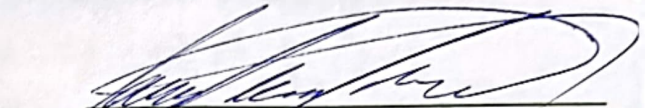
www.guaranifc.com.br

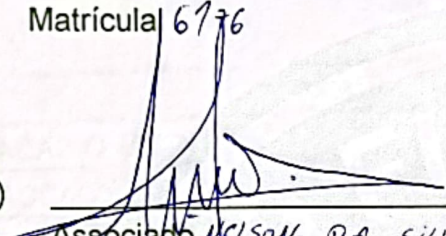
19 2136-3400

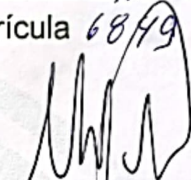





(3) 
Associado **FÁBIO B.B. AMISE**
Matricula **6776**

(4) 
Associado **DANIEL JOSÉ MORAES**
Matricula **6849**

(5) 
Associado **NELSON DA SILVA**
Matricula **7000**


MAURÍCIO ANTONIO APELLO
MATRICULA - **937**

REGISTRADO SOB Nº
0087998
1º RCPJ CAMPINAS


8